



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 02 PROC. 07/2019

Alexandre de Costa Simões  
www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2264-1344  
CNPJ: 39.554.597/0001-51

**COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

USO EM 12 03 19  
Alandi Lourenço

**Mensagem nº: 007/2019.**

**Assunto: "Altera o artigo 1º da Lei 208 de 30 de setembro de 1997, e dá outras providências."**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
Protocolo nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Livro nº. \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**Exmo Senhor Presidente;**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o **Projeto de Lei nº 007/2019**, que tem por objetivo alterar o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 208, de setembro de 1997**, no sentido de ampliar a concessão da licença especial para assuntos particulares a todos os servidores públicos municipais, de acordo com a discricionariedade do gestor público, não havendo prejuízo aos cofres do Município, para aprovação dos nobres Edis, considerando a necessidade de sancioná-la para que gere efeitos imediatos.

Assim, na certeza que os nobres Edis reconhecem o grande interesse público que envolve a matéria em apreço, aguardo a aprovação do texto legal por decisão unânime do Plenário.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

*[Handwritten Signature]*  
**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
Prefeito

Recebido em 11/03/2019

**Ao Exmo. Senhor  
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian - RJ.**

Uendell Girardin de Souza  
Aux. Administrativo e de  
Apoio Legislativo  
Matr. 9